

DECRETO Nº 29 , DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1789

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$266.976,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				266.976,30
02	05	02	FUNDEB	
	984	12.361.1001.2186.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	141.463,03
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 543
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		251 002	FUNDEB VAAR	
	987	12.365.1002.2187.0000	Educação de Qualidade - Educação Infantil	62.756,63
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 542
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		251 003	FUNDEB VAAT	
	988	12.365.1002.2187.0000	Educação de Qualidade - Educação Infantil	62.756,64
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 542
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		251 003	FUNDEB VAAT	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	266.976,30
Fontes de Recurso	
1 542	125.513,27
1 543	141.463,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal